



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre criação de Projeto Especial de Revitalização dos Espaços Físicos, formação e introdução do trabalho com grafismo com os professores e alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão.

**MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA**, Secretária de Educação do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de suas das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, onde a arte é considerada um componente curricular obrigatório em todas as etapas da educação básica.
- A importância da arte na formação integral dos alunos e a necessidade de valorização do espaço escolar.
- O direito de o aluno conhecer manifestações artísticas da cultura local, regional e nacional de acordo com a Matriz Curricular do Município.
- A importância de proporcionar aos alunos um espaço físico agradável e alegre, auxiliando no gosto pela escola e com isso auxiliando no seu processo de ensino/aprendizagem.
- A Lei Municipal nº 3617/2013 no artigo 7º, parágrafo 1º que prevê a criação de projetos de caráter pedagógico e a Lei Municipal 4.199/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica criado o projeto de arte nas salas e muros das escolas, visando aproveitar esses espaços como ferramenta pedagógica para o ensino de conteúdos da educação artística.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Administração 2021/2024

**Artigo 2º.** As escolas terão seus espaços físicos revitalizados e pintados com grafismo com base nas diversas culturas e história da cidade.

**Artigo 3º.** Os espaços pintados e revitalizados serão escolhidos junto a direção da escola.

**Artigo 4º.** Durante e após a execução da obra, essa será apresentada e trabalhada junto aos alunos a história e criação do desenho.

**Artigo 5º.** Os professores de Arte da Unidade Escolar receberão informativo sobre a obra realizada bem como formação para trabalhos futuros com os alunos.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Campos do Jordão,  
Aos 18 de março de 2024.

  
**MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA**  
Secretária de Educação